

**PROJETO DE LEI Nº 024/2023**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Martinho Campos, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos/MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R\$ 2.144.281,21 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), para reforçar o saldo da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
Órgão/Unidade: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Obras e Serviços	2.706.000.0000 (Recursos de Exercícios Anteriores – Transferência Especial da União)	393.824,16
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa de Governo: 0048 – Infraestrutura Adequada para o Desenvolvimento de Martinho Campos	2.710.000.0000 (Recursos de Exercícios Anteriores – Transferência Especial dos Estados)	668.965,02
Projeto/Atividade: 1020 – Pavimentação na Sede, Distritos e Povoados		
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		
Ficha: 575	2.710.010.0000 (Recursos de Exercícios Anteriores – Transferência Especial dos Estados – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho)	1.081.492,03
TOTAL GERAL		2.144.281,21



Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no importe de R\$ 2.144.281,21 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

Art. 3º- Os créditos abertos em conformidade com o Artigo 1º desta Lei poderão ser suplementados até o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 ou em leis específicas de suplementações.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 11 de Maio de 2023.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva obter desta Egrégia Casa Legislativa a autorização para a abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, para reforçar o saldo da dotação especificada, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, utilizando-se, para tanto, do *superávit* financeiro constante em balanço patrimonial do exercício de 2022, apurado e demonstrado conforme documento anexo, nos termos do que preceitua a Lei Federal 4.320/1964, e o Artigo 6º, III, da Lei Municipal 2.154, de 09 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual.

O acréscimo no saldo da dotação orçamentária especificada no Artigo 1º desse Projeto de Lei faz-se necessário para custear obras de pavimentação e recapeamento necessárias ao município para o bem coletivo da população.

Cumpre-se ressaltar que Martinho Campos, levando-se em consideração a sede municipal, distritos e comunidades/povoados, ainda possui um significativo número de ruas sem o benefício do asfalto ou mesmo de calçamento poliédrico. A pavimentação asfáltica traz à população, de modo geral, diversos ganhos, tais quais: diminuição de patologias oriundas de poeira e eliminação de outras provenientes de acúmulo de água da chuva, nivelamento do “piso” da pista e significativa melhoria na mesma, conforto aos usuários, minimização de desgaste de veículos dos munícipes, redução dos potenciais acidentes de trânsito, maior agilidade no fluxo de veículos, facilitação da acessibilidade, comodidade na trafegabilidade dos pedestres e automóveis, não sendo sucumbidos aos danos da poeira e do barro, valorização do espaço entre outras mais.

Aqui se trata da pavimentação de 03 (três) ruas, estando elas distribuídas entre sede municipal e os distritos de Alberto Isaacson, Buriti Grande e Ibitira, podendo, dessa forma, descentralizar o benefício, expandindo-o à população de demais localidades, conforme exposto abaixo.

Rua da Horta	Distrito de Alberto Isaacson
Rua Prefeito Onofre Zacarias Corgozinho	Distrito de Buriti Grande
Rua Padre Pedro Nolasco	Distrito de Ibitira



O referente projeto contempla, também, o recapeamento da Rua Elias Pinto da Fonseca, no centro da Sede Municipal, cujo estado de conservação está mínimo, ocasionando diversas complicações para quem trafega nela, através de qualquer meio de locomoção, especialmente para os moradores das imediações, que necessitam transitar por ela várias vezes ao dia.

Tais obras de infraestrutura são de suma importância para os munícipes e, destaca-se que, anexos a este projeto estão: planilha orçamentária com o custo específico de cada rua, cronograma físico-financeiro, balanço patrimonial 2022 (onde se mostra o *superávit* apurado), quadro de projetos de lei que se valem do mesmo *superávit* citado já aprovados e em tramitação nessa respeitosa Casa Legislativa (para acompanhamento do saldo remanescente) e registro fotográfico da atual situação das ruas contempladas com a pavimentação asfáltica e recapeamento para acompanhamento do saldo remanescente.

À vista do exposto, conto com a colaboração dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei e, sendo plausível por parte de Vossas Excelências, pugnando por sua tramitação em regime de urgência, conforme estabelece o Regimento Interno dessa Egrégia Casa, em face da volatilidade da conjuntura econômica, onde se tem constante oscilação de preços.

Com a certeza da atenção e colaboração de todos, despeço-me colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos se fizerem necessários.

Atenciosamente,


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Marinho nº 348 – Centro CEP 35.606-000

Fone: (37) 3524-1565 - E-mail: gabinete@martinhocampos.mg.gov.br



ANEXO I
Planilha Orçamentária/Cronograma Físico-Financeiro

[Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO								
DATA BASE:	SUDECAP outubro de 2022 - SINAPI novembro de 2022 - SETOP outubro de 2022 - DNIT SICRO julho de 2022 (NBS Desonerado)					BOI:	20,89%	
ITEM	UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD 1ª CT	PREÇO UNITÁRIO 1ª	PREÇO UNITÁRIO (COM BEN)	VALOR TOTAL 1ª CT
06.00			OBRAS VÁRIAS					R\$ 736.843,78
06.01			OBRAS VÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)					R\$ 736.843,78
06.01.01	SETOP	RO-40192	EXCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR E CARREGADORA (MATERIAL DE 1ª CATEGORIA)	M3	1.304,40	R\$ 5,89	R\$ 4,46	R\$ 4.925,62
06.01.02	SETOP	RO-41081	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL)	M3	5.922,00	R\$ 3,12	R\$ 1,95	R\$ 7.454,70
06.01.03	SETOP	RO-41093	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMEDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	828,50	R\$ 13,84	R\$ 16,75	R\$ 13.857,46
06.01.04	SINAPI	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3		R\$ 36,91	R\$ 44,62	R\$ 0,00
06.01.05	SINAPI	4748	CASALHO DE CAVA	M3		R\$ 57,21	R\$ 69,16	R\$ 0,00
06.01.06	SETOP	RO-41087	EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (INCLUSIVE EXPURGO E CAPEAMENTO)	M3	2.154,58	R\$ 7,38	R\$ 6,92	R\$ 19.206,93
06.01.07	SINAPI	100554	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSOS) BRITA - A4/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3		R\$ 101,50	R\$ 122,71	R\$ 0,00
06.01.08	SINAPI	98886	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	828,30	R\$ 166,08	R\$ 200,78	R\$ 186.808,07
06.01.09	SETOP	RO-91228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	5.523,00	R\$ 3,89	R\$ 4,46	R\$ 24.628,12
06.01.10	SETOP	RO-51228	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	5.020,00	R\$ 1,94	R\$ 2,35	R\$ 11.787,00
06.01.11	SINAPI	85095	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	200,80	R\$ 1.476,66	R\$ 1.785,19	R\$ 358.466,15
06.01.12	SETOP	RO-41375	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT 30 A 50CM - BOTA FORA/JAZIDA DE TERRA	TN000M		R\$ 0,74	R\$ 0,89	R\$ 0,00
06.01.13	SETOP	RO-41375	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO DMT ATÉ 50CM (BASE)	TN000M	96.911,10	R\$ 0,74	R\$ 0,89	R\$ 86.250,88
06.01.14	SETOP	RO-41378	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50CM (MATERIAL BETUMINOSO ATÉ OBRA)	TN000M	1.164,64	R\$ 0,89	R\$ 0,85	R\$ 966,65
06.01.15	SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA AF_03/2020	M2		R\$ 41,52	R\$ 50,20	R\$ 0,00
06.01.16	SINAPI	92385	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO BERTAVADO DE 25x 15 CM, ESPESURA 10 CM. AF_10/2022	M2		R\$ 78,83	R\$ 89,24	R\$ 0,00
06.01.17	SETOP	RO-14057	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 40,10 A 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	M3000M	20.080,00	R\$ 1,85	R\$ 2,24	R\$ 44.879,20
08.00			OBRAS COMPLEMENTARES					R\$ 190.388,52
08.01	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSIJO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3		R\$ 892,02	R\$ 856,61	R\$ 0,00
08.02	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) E 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M		R\$ 46,13	R\$ 55,77	R\$ 0,00
08.03	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M		R\$ 32,39	R\$ 39,04	R\$ 0,00
08.04	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, COMPEÇIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	2.006,00	R\$ 55,36	R\$ 64,93	R\$ 154.395,44
08.05	SINAPI	94267	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M		R\$ 36,81	R\$ 44,62	R\$ 0,00
08.06	SINAPI	94289	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.004,00	R\$ 46,13	R\$ 55,77	R\$ 59.593,08
08.07	SETOP	ED-48491	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO REJUNTADOS COM AREIA INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2		R\$ 11,07	R\$ 13,38	R\$ 0,00
10.00			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 1.816,46
10.01	SETOP	ED-50094	OBRAS COM VALORES ACIMA DE 3.000.000,00	%			R\$ 929.230,50	R\$ 1.816,46
								R\$ 931.089,76

RUA DA HORTA (ALBERTO ISAACSON)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO								
DATA BASE:	SUDECAP outubro de 2022 - SINAPI novembro de 2022 - SETOP outubro de 2022 - ONIT SICRO julho de 2022 (480 Desonerado)					BDI:	20,89%	
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. 1ª CT	PREÇO UNITÁRIO 1ª	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL 1ª CT
06.00			OBRAS VÁRIAS					R\$ 375.189,13
06.01			OBRAS VÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)					R\$ 375.189,13
06.01.01	SETOP	RD-40182	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR E CARREGADEIRA (MATERIAL DE 1ª CATEGORIA)	M3	260,68	R\$ 3,69	R\$ 4,46	R\$ 1.162,63
06.01.02	SETOP	RD-43281	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL)	M2	1.303,40	R\$ 3,12	R\$ 1,35	R\$ 1.759,59
06.01.05	SETOP	RD-43285	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENEIZAÇÃO, UMDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	185,53	R\$ 13,84	R\$ 16,73	R\$ 3.270,88
06.01.06	SINAPI	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - AF_11/2019	M3		R\$ 36,93	R\$ 44,62	R\$ 0,00
06.01.09	SINAPI-4	4748	CASCALHO DE CAVA	M3		R\$ 57,21	R\$ 69,16	R\$ 0,00
06.01.06	SETOP	RD-41087	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (INCLUSIVE EXPURGO E CAPILAMENTO)	M3	508,89	R\$ 7,38	R\$ 8,92	R\$ 4.534,27
06.01.07	SINAPI	100964	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - AF_11/2019	M3		R\$ 101,50	R\$ 122,71	R\$ 0,00
06.01.08	SINAPI	86596	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - AF_11/2019	M3	315,51	R\$ 166,08	R\$ 200,78	R\$ 59.254,50
06.01.08	SETOP	RD-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	1.303,40	R\$ 3,69	R\$ 4,46	R\$ 5.813,14
06.01.10	SETOP	RD-51228	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	1.170,40	R\$ 1,94	R\$ 2,35	R\$ 2.750,44
06.01.11	SINAPI	85995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	46,82	R\$ 1.476,66	R\$ 1.785,19	R\$ 83.575,46
06.01.12	SETOP	RD-41375	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT 30 A 50KM - BOTA FORA/JAZIDA DE TERRA	TN000M		R\$ 0,74	R\$ 0,89	R\$ 0,00
06.01.13	SETOP	RD-41375	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO DMT ATÉ 50KM (BASE)	TN000M	22.874,57	R\$ 0,74	R\$ 0,89	R\$ 20.358,46
06.01.14	SETOP	RD-41376	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM (MATERIAL BETUMINOSO ATÉ OBRAS)	TN000M	273,45	R\$ 0,89	R\$ 0,83	R\$ 226,96
06.01.15	SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM FIO DE PEDRA AF_05/2020	M2		R\$ 42,52	R\$ 50,30	R\$ 0,00
06.01.16	SINAPI	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESURA 10 CM - AF_10/2022	M2		R\$ 73,82	R\$ 89,24	R\$ 0,00
06.01.17	SETOP	RD-14057	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 40,10 A 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	M366M	4.881,60	R\$ 1,85	R\$ 2,24	R\$ 10.486,78
06.00			OBRAS COMPLEMENTARES					R\$ 32.488,20
06.01	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - AF_07/2016	M3		R\$ 692,02	R\$ 836,43	R\$ 0,00
06.02	SINAPI	94287	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA - AF_06/2016	M		R\$ 46,19	R\$ 55,77	R\$ 0,00
06.03	SINAPI	94288	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA - AF_06/2016	M		R\$ 52,29	R\$ 39,04	R\$ 0,00
06.04	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 300X15X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS - AF_06/2016	M	286,00	R\$ 55,36	R\$ 66,88	R\$ 17.809,36
06.05	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA - AF_06/2016	M		R\$ 36,93	R\$ 44,62	R\$ 0,00
06.06	SINAPI	94289	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA - AF_06/2016	M	286,00	R\$ 46,13	R\$ 55,77	R\$ 14.834,82
06.07	SETOP	ED-98493	DEVOLUÇÃO DE PAVIMENTO PARALELOPÉDICO REJUNTADOS COM AREIA INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2		R\$ 11,07	R\$ 13,58	R\$ 0,00
10.00			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 411,66
10.01	SETOP	ED-50394	OBRAS COM VALORES ACIMA DE 3.000.000,01	%			R\$ 209.851,99	R\$ 411,66
								R\$ 206.242,99

RUA PREFEITO ONOFRE ZACARIAS CORGOZINHO (BURITI GRANDE)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO								
DATA BASE:	SUDECAP outubro de 2022 - SINAPI novembro de 2022 - SETOP outubro de 2022 - DNT SICRO julho de 2022 (Não Desonerado)					BDI:	20,89%	
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD 1ª CT	PREÇO UNITÁRIO (1ª)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL 1ª CT
06.00			OBRAS VÁRIAS					R\$ 584.401,90
06.01			OBRAS VÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)					R\$ 584.401,90
06.01.01	SETOP	RO-40192	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR E CARRIGADEIRA (MATERIAL DE 1ª CATEGORIA)	M3	251,30	R\$ 3,69	R\$ 4,46	R\$ 1.119,91
06.01.02	SETOP	RO-41081	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LITO (PROCTOR NORMAL)	M2	1.253,50	R\$ 1,12	R\$ 1,35	R\$ 1.694,93
06.01.03	SETOP	RO-41093	REFORÇO DO SUB-LITO (EXECUÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	188,30	R\$ 13,84	R\$ 16,73	R\$ 3.150,68
06.01.04	SINAPI	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLOS, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3		R\$ 56,91	R\$ 68,62	R\$ 0,00
06.01.05	SINAPI-H	4743	CASCALHO DE CAVA	M3		R\$ 57,21	R\$ 69,16	R\$ 0,00
06.01.06	SETOP	RO-41087	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (INCLUSIVE EXPURSO E APLACAMENTO)	M3	489,65	R\$ 7,38	R\$ 8,92	R\$ 4.367,63
06.01.07	SINAPI	100584	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLOS, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3		R\$ 101,50	R\$ 122,71	R\$ 0,00
06.01.08	SINAPI	98886	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	388,53	R\$ 166,08	R\$ 200,78	R\$ 77.811,89
06.01.09	SETOP	RO-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	1.255,50	R\$ 3,69	R\$ 4,46	R\$ 5.599,50
06.01.10	SETOP	RO-51229	PINTURA DE UBAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	1.100,50	R\$ 1,94	R\$ 2,35	R\$ 2.586,18
06.01.11	SINAPI	85895	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	44,02	R\$ 1.476,66	R\$ 1.785,19	R\$ 78.584,06
06.01.12	SETOP	RO-41375	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT 30 A 50KM - BOTA FORA/JAZIDA DE TERRA	TN30KM		R\$ 0,74	R\$ 0,89	R\$ 0,00
06.01.13	SETOP	RO-41375	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO DMT ATÉ 50KM (BASE)	TN30KM	22.094,03	R\$ 0,74	R\$ 0,89	R\$ 15.810,28
06.01.14	SETOP	RO-41376	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM (MATERIAL BETUMINOSO ATÉ OBRAS)	TN50KM	260,71	R\$ 0,89	R\$ 0,83	R\$ 216,38
06.01.15	SINAPI	103170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA AF_05/2020	M2		R\$ 41,52	R\$ 50,20	R\$ 0,00
06.01.16	SINAPI	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2		R\$ 73,82	R\$ 89,24	R\$ 0,00
06.01.17	SETOP	RO-14087	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 40,10 A 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	M300KM	4.402,00	R\$ 1,85	R\$ 2,24	R\$ 9.860,48
08.00			OBRAS COMPLEMENTARES					R\$ 38.037,00
08.01	SINAPI	84881	EXECUÇÃO DE PASSIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3		R\$ 892,02	R\$ 896,61	R\$ 0,00
08.02	SINAPI	94287	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M		R\$ 46,19	R\$ 55,77	R\$ 0,00
08.03	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 18 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M		R\$ 32,29	R\$ 39,04	R\$ 0,00
08.04	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X150X180 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	310,00	R\$ 55,36	R\$ 66,88	R\$ 20.748,30
08.05	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 90 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M		R\$ 36,91	R\$ 44,82	R\$ 0,00
08.06	SINAPI	94289	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	810,00	R\$ 46,19	R\$ 55,77	R\$ 17.288,70
08.07	SETOP	ED-48491	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO REJUNTADOS COM AREIA INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2		R\$ 13,07	R\$ 15,38	R\$ 0,00
10.00			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 495,28
10.01	SETOP	ED-10184	OBRAS COM VALORES ACIMA DE 3.000.000,01	%			R\$ 202.836,96	R\$ 405,28
								R\$ 365.684,24

RUA PADRE PEDRO NOLASCO (IBITIRA)



DATA BASE:	SUDECAP outubro de 2022 - SINAPI novembro de 2022 - SETOP outubro de 2022 - DNET SICRO julho de 2022 (Não Deonerado)					BDI:		20,89%	
ITEM	UNITE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD 1% CT	PREÇO UNITÁRIO EM	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL 1% CT
06.03			OBRAS VÁRIAS (RECAPEAMENTO)						R\$ 718.650,42
06.03.01	SINAPI	99834	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m2	800.000,00	5.608,00	R\$ 1,57	R\$ 1,90	R\$ 10.895,20
06.03.02	SETOP	RD-51229	EXECUÇÃO DE PINTURA DE USADO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	m2	300.000,00	11.216,00	R\$ 1,94	R\$ 2,35	R\$ 26.357,60
06.03.03	SINAPI	85995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m3	9.000,00	336,48	R\$ 1.476,88	R\$ 1.785,19	R\$ 600.680,79
06.03.04	SINAPI	85996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	9.000,00		R\$ 1.887,90	R\$ 1.817,64	R\$ 0,00
06.03.05	SETOP	RD-41376	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM (LIMPEZA DA OBRAS)	m3/km	800.000,00	5.608,00	R\$ 0,69	R\$ 0,83	R\$ 4.854,64
06.03.06	SETOP	RD-41376	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM (MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRAS)	T1000M	80.000,00	1.121,60	R\$ 0,69	R\$ 0,83	R\$ 930,95
06.03.07	SETOP	RD-34037	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 40,50 A 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	M3XXXM	1.800.000,00	88.648,00	R\$ 1,85	R\$ 2,24	R\$ 75.371,52
08.00			PRESAGEM						R\$ 82.650,00
08.01	SUDECAP	20-20.01	PRESAGEM ATÉ 3,0 CM	M3	50.000,00		R\$ 12,92	R\$ 15,62	R\$ 0,00
08.02	SUDECAP	20-20.02	PRESAGEM DE 3 A 10 CM	M2	10.000,00	5.000,00	R\$ 13,64	R\$ 16,73	R\$ 83.650,00
10.00			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						R\$ 1.604,60
10.01	SETOP	ED-50284	OBRAS COM VALORES ACIMA DE 9.000.000,01	%	0,002			R\$ 975.267,74	R\$ 1.604,60
									R\$ 803.905,22

RUA ELIAS PINTO DA FONSECA (SEDE MUNICIPAL)





PAVIFORTE

RESUMO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS (ESTIMATIVA DE CUSTOS)

DIVERSAS RUAS		
	RUA PREFEITO ONOFRE ZACARIAS CORGOZINHO	R\$ 206.242,99
	RUA PADRE PEDRO NOLASCO	R\$ 203.044,24
	RUA DA HORTA	R\$ 931.088,76
TOTAL		R\$ 1.340.375,99



DIVERSAS RUAS

\$R\$

803.905,22

R\$

803.905,22

[Signature]

MEMORIA DE CÁLCULO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS (ESTIMATIVA DE CUSTOS)





PAVIFORTE

MEMORIA DE CÁLCULO - RECAPEAMIENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS (ESTIMATIVA DE COSTOS)

[illegible]

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Marinho nº 348 – Centro CEP 35.606-000

Fone: (37) 3524-1565 - E-mail: gabinete@martinhocampos.mg.gov.br



ANEXO II
Balanco Patrimonial Consolidado Exercício 2022



BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	71.226.967,37	62.731.307,99
ATIVO CIRCULANTE	38.384.791,72	32.355.679,25
Caixa e Equivalente de Caixa	21.788.631,33	20.666.188,51
Créditos a Curto Prazo	14.991.686,32	10.518.568,72
Demais Créditos a Curto Prazo	4.401,90	111.673,95
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.608.875,97	1.059.248,07
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.842.175,65	30.375.628,74
Realizável a Longo Prazo	0,00	2.282,70
Créditos a Longo Prazo	0,00	2.282,70
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	973.638,71	766.696,04
Imobilizado	31.868.536,94	29.611.215,40
Intangível	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.226.967,37	62.731.307,99
PASSIVO CIRCULANTE	5.919.497,26	6.129.054,12
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	551.905,58	448.387,81
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	7.538,42	7.538,42
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.006.160,72	1.911.781,57
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	109.300,22	109.300,22
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.259.669,16	3.669.122,94
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	13.910.999,45	13.963.986,33
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.421.945,66	3.421.945,66
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.346.717,67	5.399.704,55
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	5.142.336,13	5.142.336,13
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.396.470,66	42.638.267,54
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	51.396.470,66	42.638.267,54
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE - LEI N.º 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	71.226.967,37	62.731.307,99
Ativo Financeiro	21.788.194,07	20.754.806,96
Ativo Permanente	49.438.773,30	41.976.501,03
PASSIVO (II)	24.489.719,61	22.003.122,88
Passivo Financeiro	6.843.892,77	4.311.144,52
Passivo Permanente	17.645.826,84	17.691.978,36
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	46.737.247,76	40.728.185,11



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	164.970,00	164.970,00
Obrigações Contratuais	28.418.023,89	6.351.173,62
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	28.582.993,89	6.516.143,62



Município de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Anexo XIV - Balanço Patrimonial

Página: 4 de 5

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	8.927.444,17 C	14.831.753,71 C
101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.274.504,39 C	3.088.803,92 C
102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	3.279.170,05 D	1.549.430,75 D
106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	77.372,93 C	164.371,10 C
108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	28.458,25 C	17.124,57 C
112 - Serviços de Saúde	314.079,96 C	221.176,09 C
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	27.757,70 C	12.174,89 C
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	659.518,00 C	447.786,46 C
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	2.211.604,29 C	1.097.083,37 C
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	2.908.502,29 D	3.147.848,89 D
122 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação	291.566,76 D	304.742,87 D
123 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	298.167,10 D	287.329,06 D
124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	525.126,17 D	944.567,85 D
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.204.134,24 C	755.986,96 C
132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	323.956,42 C	0,00
136 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	61.816,32 C	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	1.164.623,34 D	1.203.682,93 D
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	568,65 C	553,51 C
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	930,82 C	33.237,11 C
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	120.922,01 D	142.732,43 D
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	97.640,46 D	128.924,74 D
147 - Transferência do Salário Educação	697.525,44 C	1.349.709,24 C
153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	639.629,13 C	514.057,54 C
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	97.935,58 D	93.286,46 D
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	3.560.039,43 C	2.683.395,35 C
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	73.489,97 C	23.047,02 C
157 - Multas de Trânsito	33.807,12 C	30.411,08 C
159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	817.873,96 D	2.142.372,69 D
161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19	158.198,93 C	72.081,39 C
162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	35,86 C	32,37 C
164 - Transferência Especial da União	532.519,39 C	485.724,99 C
166 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Ef	8.939,22 C	85.073,89 C
167 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Outras Despesas da Educação Básica	2.073,08 D	14.440,21 C
168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	1.081.492,03 C	406.417,32 C
169 - Transferência Especial dos Estados	668.965,02 C	0,00 D
170 - Outros Recursos Não Vinculados	506.793,92 C	0,00 D
171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	765.120,45 C	0,00 D
185 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	165.085,00 C	0,00 D
186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	482.138,02 C	0,00 D



QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
190 - Operações de Crédito Internas	53.815,07 D	63.020,56 D
192 - Alienação de Bens	115.792,30 C	115.159,58 C
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	14.944.301,30 C	16.443.662,44 C

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal

Joselle Cristina da Silva
Assessor de Contabilidade 119423/O-5

Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5
Pref. Munic. Martinho Campos - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Marinho nº 348 – Centro CEP 35.606-000

Fone: (37) 3524-1565 - E-mail: gabinete@martinhocampos.mg.gov.br



ANEXO III
Relação de Projetos com Utilização de Superávit Financeiro
Demonstração de Saldo Remanescente



**Relação de Projetos de Lei com Utilização de Superávit Financeiro
Demonstração de Saldo Remanescente**

Superávit Financeiro 2022 - Total			R\$ 14.944.301,30
Projeto de Lei	Situação	Valor Suplementado (R\$)	Saldo após Projeto (R\$)
002/2023	Aprovado	160.000,00	14.784.301,30
004/2023	Aprovado	122.000,00	14.662.301,30
006/2023	Aprovado	16.900,00	14.645.401,30
008/2023	Aprovado	2.221.050,00	12.424.351,30
011/2023	Aprovado	2.272.165,00	10.152.186,30
012/2023	Aprovado	499.335,10	9.652.851,20
014/2023	Aprovado	2.495.000,00	7.157.851,20
017/2023	Aprovado	91.647,68	7.066.203,52
018/2023	Tramitando	240.000,00	6.826.203,52
019/2023	Tramitando	300.000,00	6.526.203,52
020/2023	Aprovado	639.629,13	5.886.574,39
021/2023	Tramitando	700.000,00	5.186.574,39
Valor de Superávit Financeiro 2022 Utilizado			R\$ 9.757.726,91
Superávit Financeiro 2022 – Saldo Remanescente			R\$ 5.186.574,39

Martinho Campos/MG, 11 de Maio de 2023

Joselle Cristina da Silva
Assessora de Contabilidade
119423/O-5

Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5
Pref. Munic. Martinho Campos - MG

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Marinho nº 348 – Centro CEP 35.606-000

Fone: (37) 3524-1565 - E-mail: gabinete@martinhocampos.mg.gov.br



ANEXO IV
Registro Fotográfico das Ruas a Serem Contempladas
Pavimentação/Recapeamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Marinho nº 348 – Centro CEP 35.606-000

Fone: (37) 3524-1565 - E-mail: gabinete@martinhocampos.mg.gov.br



Rua Elias Pinto da Fonseca Sede Municipal





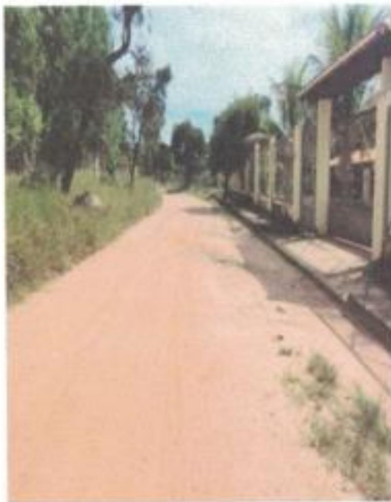
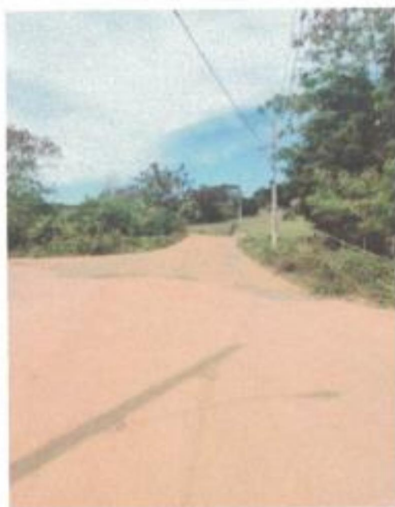
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Marinho nº 348 – Centro CEP 35.606-000

Fone: (37) 3524-1565 - E-mail: gabinete@martinhocampos.mg.gov.br



**Rua da Horta
Alberto Isaacson**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Marinho nº 348 – Centro CEP 35.606-000
Fone: (37) 3524-1565 - E-mail: gabinete@martinhocampos.mg.gov.br



Rua Prefeito Onofre Zacarias Corgozinho Buriti Grande





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Marinho nº 348 – Centro CEP 35.606-000

Fone: (37) 3524-1565 - E-mail: gabinete@martinhocampos.mg.gov.br



Rua Padre Pedro Nolasco Ibitira





Ofício nº 144/2023-GP/WCAAC

Martinho Campos/MG, 11 de Maio de 2023

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

PL 024/23

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar o incluso Projeto de Lei que *"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Martinho Campos e dá outras providências"*, para apreciação e votação pelos ilustres membros desta Casa Legislativa.

Certo da costumeira atenção e espírito público de Vossa Excelência, antecipo protestos de estima e consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e, pelo exposto e pelas razões que seguem anexas, solicita-se tratativa de submeter à análise a possibilidade de que o referido Projeto de Lei tenha adotado em seus trâmites o REGIME DE URGÊNCIA, por se tratar de matéria de interesse público.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
CPF: 344.297.764-04

Ao
Exmo. Senhor Vereador
José Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Martinho Campos/MG

Câmara Municipal de Martinho Campos 12/05/2023 16:46 - 21050089142

II - garantir a realização das prioridades definidas pelos órgãos que, nos termos da lei, são responsáveis pela segurança pública, trânsito, defesa civil e defesa do patrimônio público;

III - assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de sua competência;

IV - credenciar os voluntários necessários às atividades do Sistema Municipal de Defesa Civil e determinar as suas funções;

V - manter constante contato com órgãos externos ao Poder Executivo Municipal, visando à consecução dos objetivos estipulados por esta Lei;

VI - acompanhar e controlar a execução de convênios de cooperação técnica e administrativa de suas atividades, com órgãos e instituições públicas e/ou privadas, municipais, estaduais, nacionais ou internacionais;

VII - adotar medidas e determinar sua execução, relativa à vigilância interna e externa de próprios municipais, escolas, parques, jardins, bibliotecas, cemitérios, mercados, feiras-livres, Paço Municipal, Câmara Municipal, bens tombados pelo valor histórico, artístico, cultural e arquitetônico e outros sob sua guarda ou responsabilidade, visando:

- a) protegê-los dos crimes contra o patrimônio;
- b) orientar o público e o trânsito de veículos no Município;
- c) prevenir a ocorrência, internamente, de qualquer ilícito penal;
- d) controlar a entrada e a saída de veículos;
- e) prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio;
- f) garantir os serviços sob a responsabilidade do Município, sua atuação fiscalizadora no exercício da atividade de polícia administrativa;

VIII - exercer as atividades previstas para a Secretaria à qual se encontre vinculado, previstas no Art. 4º desta Lei Complementar;

IX - outras medidas decorrentes de leis e regulamentos que lhe sejam afetas.

Art. 12 - Compete ao Chefe do Departamento de Segurança Pública e Trânsito, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - dirigir todos os trabalhos relativos às demandas de segurança pública no município, bem como as ações que visam proteger os cidadãos e os bens municipais;

II - dirigir os trabalhos de comunicação institucional com a autoridade policial civil ou militar e demais órgãos de segurança estadual ou federal e com as autoridades judiciais, para articulação de ações preventivas e de combate à violência no âmbito do Município;